



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL EM

DATA: 05/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 01.089.243/0001-00	85, 86, 90, 92, 93, 94, 136, 141, 277, 278	78.950,00
COMÉRCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 50.208.731/0001-03	38, 39	171.490,00
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 37.853.101/0001-15	33,49, 64, 65, 68, 68, 69, 83	4.154,50
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 04.975.429/0001-55	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 91, 98, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 248, 249,	2.777.384,43

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

	250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438	
MANY - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - INSCRITA NO CNPJ Nº 54.566.285/0001-51	47, 48, 50, 51, 52, 54, 420	31.518,70
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.- INSCRITA NO CNPJ Nº 54.793.517/0001-04	37, 57, 95	21.508,20
PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 46.253.574/0001-72	67, 97	14.526,00

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.



SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Art. 2º Os deslocamentos, no caso de enfermeiros e técnicos de enfermagem, serão indenizados da seguinte forma:

Cargo ou função	Deslocamento para locais até 30 KM	Deslocamento para locais até 250 KM	Deslocamento para locais acima de 250 KM	Deslocamento para Capital do Estado de Mato Grosso
Enfermeiros	R\$ 38,00	R\$ 165,00	R\$ 245,00	R\$ 300,00
Técnicos em Enfermagem	R\$ 38,00	R\$ 165,00	R\$ 245,00	R\$ 300,00

Parágrafo Único Quando o servidor, no acompanhamento do paciente, tiver que pernoitar no local de destino, será pago diária conforme previsto no Decreto 094/2023, não se aplicando o disposto no caput deste artigo, não sendo cumulativa.

Art. 3º Fica regulamentado o regime de Deslocamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para Motoristas de ônibus, que exerçam a função de transportes de alunos, cujos trajetos tenham início a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da Garagem Municipal do Transporte Escolar.

§ 1º. Para fins do disposto no caput do art. 3º, a critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser autorizada a permanência do veículo estacionado próximo à residência do primeiro aluno a ser recolhido, retornando o motorista, posteriormente, à sua própria residência por meio de veículo particular.

§ 2º. Havendo autorização da Secretaria Municipal de Educação para a realização do deslocamento, o motorista fará jus ao recebimento da verba indenizatória, calculada com base nos dias efetivos de deslocamento, conforme os seguintes critérios:

Cargo ou função	Deslocamentos de até 20 KM	Deslocamentos de 21 a 40 KM	Deslocamentos acima de 41 KM
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 39,00	R\$ 47,00	R\$ 55,00

§ 3º. A indenização prevista neste artigo tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

Art. 4º Fica regulamentado o Regime de Deslocamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, estabelecendo normas e verbas indenizatórias para os servidores efetivos e contratados (exceto servidores em cargo de confiança) que necessitam se deslocar da sede do Município para realizar atividades laborais.

§ 1º Considera-se em deslocamento o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, que permanecer em serviço, fora da sede do Município, durante toda jornada de trabalho, inclusive no horário de almoço.

§ 2º Considera-se também em deslocamento os servidores lotados no serviço de limpeza urbana quando se deslocarem para as agrovilas Simone e Monte Alto, para fazer a coleta de lixo naqueles localidades, independente da jornada.

§ 3º Cada deslocamento, na forma dos § 1º e 2º, será indenizado no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

§ 4º A verba de deslocamento não será paga ao servidor que afastar-se do serviço por razão injustificada.

§ 5º Nos dias em que o servidor trabalhar, na forma de deslocamento, o horário de descanso/almoço será reduzido para 1 (uma) hora, e, nesse caso, o servidor receberá a hora excedente de trabalho como hora extraordinária.

§ 6º A secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos deverá implantar procedimentos de controle dos servidores que realizarem os deslocamentos, contendo: nomes dos servidores, data e local dos deslocamentos.

Art. 5º Os valores do deslocamento serão reajustados anualmente, conforme o Índice e a época do reajuste geral anual dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º As Secretarias Municipais apresentarão, em tempo hábil, ao Departamento de Recursos Humanos e do Finanças, os relatórios e anexos com a devida comprovação das atividades exercidas.

Art. 7º Não será liberado o pagamento dos deslocamentos dos meses seguintes sem a devida apresentação do relatório completo dos deslocamentos.

Art. 8º Os valores recebidos a título de pagamento proíbeba do deslocamento não se incorporam para nenhum fim aos vencimentos do servidor não devem ser computados para efeito de cálculo de 13º salário nem de férias, nem compõem a base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional que lhe seja devido.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 027/2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO HIÁRBO DA ROCHA, 5 (Edifício do Prefeito)
Itanhanga-MT, 04 de março de 2025

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Anny Christine Loimann Huber

Secretária de Administração

Secretária de Finanças e Planejamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeados pela Portaria nº 033/2025 de seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação tipo Pregão Eletrônico Nº 004/2025 instaurado para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE ESPAÇOS PÚBLICOS: EPIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT", após análise vencedora as seguintes empresas: JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA – ME – CNPJ: 30.361.496/0001-2, para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 38, 39 totalizando o valor de R\$ 839.631,20 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e centavos) e empresa V. L. K. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ 32.823.177/0001-84, para os itens 03, 05, 08, 16, 20, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, totalizando o valor de R\$ 511.845,80 (quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Itanhanga – MT, 05 de março de 2025.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – 2025

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento do Pregão

Eletrônica nº 006/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. - EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 01.089.243/0001-00	85, 86, 90, 92, 93, 94, 136, 141, 277, 278	78.950,00
COMERCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA. - INSCRITA NO CNPJ Nº 50.208.731/0001-03	38, 39	171.490,00
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 37.853.101/0001-15	33,49, 64, 65, 66, 68, 69, 83	4.154,50
J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 04.975.429/0001-55	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 91, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 358, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438	2.777.384,13
MANY - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - INSCRITA NO CNPJ Nº 54.566.285/0001-51	47, 48, 50, 51, 52, 54, 420	31.518,70
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA. - INSCRITA NO CNPJ Nº 54.793.517/0001-04	37, 57, 95	21.508,20
PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 46.253.674/0001-72	67, 97	14.526,00

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos RATIOCÍDULOS constantes no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa GVC ENGENHARIA PROJETO E AVULGACÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 35.654.766/0001-74, para prestar serviços de assessoria e elaboração de laudo técnico de Valor da Terra Nua (VTN) do município de Itaúba/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2025 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Lucratória da Receita Federal do Brasil, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos RATIOCÍDULOS constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa JACI ANGELICA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 42.297.352/0001-10, para prestar serviços de análises de água realizada no município de Itaúba/MT, em conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITAÚBA/MT
PORTARIA Nº 156, DE 04 MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a modalidade de contratação para o âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba - ITIPREV"

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itaúba - ITIPREV, Sr. André Luis Cordeiro, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de março de 2010; e

Considerando o disposto no § 1º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a previsão contida no art. 12 do Regulamento DA N 4963, de 25 de novembro de 2021;

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa GVC ENGENHARIA, PROJETO E AVALIAÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 35.654.766/0001-74, para prestar serviços de assessoria e elaboração de laudo técnico de Valor da Terra Nua (VTN) do município de Itaúba/MT para fins do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural 2025 e envio de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1671288

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa JACI ANGELICA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ nº 42.287.352/0001-10, para prestar serviços de análises de água tratada no município de Itaúba/MT, em conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 886/2021, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1671290

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - BRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Equipamentos para Serem Utilizados na Manutenção das Atividades de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP - INSCRITA NO CNPJ Nº 01.089.243/0001-00	85, 86, 90, 92, 93, 94, 136, 141, 277, 278	78.960,00
COMERCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 60.208.731/0001-03	38, 39	171.490,00
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 37.853.301/0001-15	33, 49, 64, 65, 66, 68, 69, 83	4.154,50

J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 04.875.429/0001-55

01, 62, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 91, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438

2.777.384,43

MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 54.566.285/0001-51

47, 48, 50, 51, 52, 54, 420

31.516,70

MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 54.793.517/0001-04

37, 57, 95

21.508,20

PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 46.253.574/0001-72

67, 97

14.528,00

Itaúba/MT, 05 de Março de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1671482

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 001/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

Ata de Registro de Preços: 025/2025

Empresa vencedora: **COMERCIAL LUAR LTDA**

Valor: **R\$ 23.917,73**

Data da assinatura: 28/02/2025

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).